



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 484 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Indiaporã para o Exercício Financeiro de 1.992.

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

F A Z S A B E R que eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:-

Artigo 1º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE INDIAPORÃ, para o exercício financeiro de 1.992, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em CR\$. 980.000.000,00 (Novecentos e oitenta milhões de cruzeiros) discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 02, da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	CR\$. 951.600.000,00
Receita Tributária.....	CR\$. 41.100.000,00
Receita Patrimonial.....	CR\$. 8.800.000,00
Transferências Correntes.....	CR\$. 896.000.000,00
Outras Receitas Correntes.....	CR\$. 5.700.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	CR\$. 28.400.000,00
Operações de Crédito.....	CR\$. 2.000.000,00
Alienação de Bens.....	CR\$. 600.000,00

Handwritten signature/initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 484 - Cont. Fls. 02

Transferências de Capital.....	CR\$. 25.300.000,00
Outras Receitas de Capital.....	CR\$. 500.000,00
TOTAL GERAL.....	CR\$. 980.000.000,00

Artigo 3º - A DESPESA será realizada segundo a discriminação dos quadros -
PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA.....	CR\$. 40.520.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	CR\$. 135.400.000,00
04 - AGRICULTURA.....	CR\$. 22.000.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	CR\$. 265.650.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....	CR\$. 252.300.000,00
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	CR\$. 27.800.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....	CR\$. 100.000.000,00
14 - TRABALHO.....	CR\$. 2.000.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	CR\$. 31.500.000,00
16 - TRANSPORTE.....	CR\$. 102.830.000,00

TOTAL DA DESPESA.....CR\$. -980.000.000,00

2 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo.....	CR\$. 40.520.000,00
07 - Administração.....	CR\$. 115.000.000,00
08 - Administração Financeira.....	CR\$. 20.400.000,00
18 - Promoção e Extensão Rural.....	CR\$. 22.000.000,00
41 - Educação de Criança de 0 a 6 anos.....	CR\$. 25.100.000,00

10/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 484 - Cont. Fls. 03

42 - Ensino Fundamental.....	CR\$.-157.150.000,00
46 - Educação Física e Desportos.....	CR\$. 80.300.000,00
47 - Assistência a Educandos.....	CR\$. 3.100.000,00
57 - Habitação.....	CR\$. 20.000.000,00
58 - Urbanismo.....	CR\$.-146.000.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública.....	CR\$. 86.300.000,00
62 - Indústria.....	CR\$. 5.000.000,00
63 - Comércio.....	CR\$. 22.800.000,00
75 - Saúde.....	CR\$.-100.000.000,00
78 - Proteção ao Trabalhador.....	CR\$. 2.000.000,00
81 - Assistência.....	CR\$. 27.000.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Serv.Públi.CR\$. 4.500.000,00	
88 - Transporte Rodoviário.....	CR\$.-102.830.000,00
TOTAL GERAL.....	CR\$.-980.000.000,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes.....	CR\$.-501.700.000,00
Despesas de Capital.....	CR\$.-478.300.000,00

T O T A L CR\$.-980.000.000,00

4 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1 - LEGISLATIVO

1.1.-Câmara Municipal..... CR\$. 40.520.000,00

2 - EXECUTIVO

2.1.-Gabinete do Prefeito..... CR\$. 76.100.000,00

5070



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 484 - Cont. Fls. 04

2.2-Secretaria.....	CR\$. 9.300.000,00
2.3.-Setor de Finanças.....	CR\$. 24.900.000,00
2.4.-Fundo Social de Solidariedade.....	CR\$. 3.600.000,00
3 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3.1.-Administração.....	CR\$. 29.600.000,00
3.2.-Abastecimentos.....	CR\$. 49.800.000,00
3.3.-Logradouros Públicos.....	CR\$. 186.100.000,00
3.4.-Limpeza Pública.....	CR\$. 31.100.000,00
3.5.-Serviços Funerários.....	CR\$. 15.100.000,00
3.6.-Serviços de Transporte Urbano.....	CR\$. 7.630.000,00
3.7.-Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.....	CR\$. 95.200.000,00
4 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.1.-Educação da Criança.....	CR\$. 25.100.000,00
4.2.-Ensino Fundamental.....	CR\$. -156.100.000,00
4.3.-Assistência a Educandos.....	CR\$. 3.100.000,00
4.4.-Ensino Supletivo.....	CR\$. 1.050.000,00
4.5.-Educação Física e Desportos.....	CR\$. 80.300.000,00
5 - SAÚDE E SANEAMENTO	
5.1.-Fundo Municipal de Saúde.....	CR\$. 100.000.000,00
6 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
6.1.-Serviços de Assistência.....	CR\$. 45.400.000,00
TOTAL GERAL.....	CR\$. -280.000.000,00

577



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 484 - Cont. Fls. 05

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 16 de Dezembro de 1.991.

ODETE
ODETTE THEODORO CORRÊA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e afixada no local de costume, na data supra e na Imprensa Regional "JORNAL NA HORA" de Fernandópolis.

JOÃO
JOÃO GUEDES OLIVEIRA

Secretário Municipal